

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Concurso Cultural Prêmio Mulher

Pilar Relacionamento e Empoderamento Feminino

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: LIGA DE EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL EIRELI

Endereço: PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES
Número: 252

Bairro: REPÚBLICA Município: VITÓRIA UF: ES
CEP:29070-115

CNPJ/MF nº: 10.920.109/0001-09

1.2. Aderentes:

Razão Social: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
Endereço: CARANDAI Número: 1.115

Complemento: 24º ANDAR

Bairro: FUNCIONARIOS Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30130-915

CNPJ/MF nº: 17.469.701/0001-77

Razão Social: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
Endereço: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Número: 526

Bairro: POLO INDUSTRIAL TUBARÃO Município: SERRA UF: ES CEP:29160-904

CNPJ/MF nº: 17.469.701/0104-82

Razão Social: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
Endereço: BR 280, KM 11, S/N Número: S/N

Complemento: COND VEGA DO SUL

GALPÃO C Bairro: MORRO GRANDE Município: SÃO FRANCISCO DO SUL UF: SC
CEP:89240-000

CNPJ/MF nº: 17.469.701/0106-44

Razão Social: ARCELORMITTAL PECÉM S.A.
Endereço: ROD CE 155 Número: S/N

Complemento: KM 11,5

Bairro: PECÉM Município: SÃO GONCALO DO AMARANTE UF: CE

CEP:62674-000

CNPJ/MF

nº:

09.509.535/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CE ES SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/10/2023 a 19/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/10/2023 a 21/02/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

As presentes disposições visam regular o CONCURSO CULTURAL – Prêmio Mulher, promovido pela empresa LIGA DE EVENTOS MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CNPJ nº 10.920.109/0001-09, localizada na Av. Governador Bley, nº 155, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, doravante denominada “PROMOTORA”, e ArcelorMittal Brasil S.A, CNPJ Matriz nº 17.469.701/0001-77, localizada na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, por meio da filial ArcelorMittal Tubarão, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 526, ArcelorMittal Vega localizada na Rodovia BR 280, Km 11, s/n, Condomínio Vega do Sul, Galpão C, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000, CNPJ nº 17.469.701/0106-44, ArcelorMittal Pecém S.A, Sociedade Anônima Fechada, CNPJ nº 09.509.535/0001-67, sediada na Rodovia Cel. 155, 0, Km 11,5, Bairro Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.674-000 doravante denominadas “ADERENTES”, sendo o período da promoção compreendido entre os dias 26/10/2023 a 19/06/2024.

6.1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

O presente Concurso Cultural tem por objetivo selecionar, premiar, bem como reconhecer iniciativas capitaneadas por mulheres que impulsionam o desenvolvimento social e ambiental de comunidades localizadas nos estados do Ceará, Espírito Santo e Santa Catarina.

6.1.1. O presente Concurso Cultural visa estimular o desenvolvimento de negócios, projetos, ações, implantados pioneiramente em cada uma das regiões que integram esse concurso, que tenham no mínimo 1 ano e no máximo 5 anos de existência até a data final do período de inscrição e estejam em efetivo funcionamento, desde que transformem, comprovadamente, sócio ou ambientalmente o seu entorno, com fruição do produto principal em proveito para a sociedade e que sejam capitaneadas por mulheres residentes e domiciliadas no Ceará, Espírito Santo e Santa Catarina.

6.1.2. Projetos e ações capitaneadas por mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, cisgêneros, transgêneros ou travestis ligadas às categorias de pessoas jurídicas, públicas, terceiro setor ou privadas, com ou sem fins lucrativos, conforme item 6.1.11 deste regulamento, os CNPJs podem ter mais de 5 (cinco) anos até a data final do período de inscrição, desde que o negócio, projeto ou ação inscritos tenham até 5 (cinco) anos de existência até a data final do período de inscrição.

6.1.3. Projetos, negócios ou ações idealizadas por mais de uma mulher, sendo uma idealizadora e uma coautora, a coautora poderá ser citada e reconhecida, porém fica pactuado que apenas será concedida uma premiação por projeto, a ser dividida em partes iguais pelas duas participantes.

6.1.4. Para fins de inscrição neste Prêmio, considera-se "capitaneadas por mulheres" os negócios, projetos ou ações que tenham

mulheres como idealizadoras e/ou coordenadoras de sua implantação e operação.

6.1.5. Para fins de inscrição neste Prêmio, os projetos das categorias "a", "b", "c" e "d" do item 6.1.11 devem estar em efetivo funcionamento. Na categoria "e", do item 6.1.11, o projeto precisa estar escrito, aprovado pelo professor orientador e já ter iniciado alguma fase prática (pesquisa de campo, coleta de amostra, entrevista com público-alvo etc.). Na categoria "f" do item 6.1.11, a reportagem precisa abordar uma iniciativa que tenha demonstrado efeitos práticos de alguma transformação na sociedade.

6.1.6. Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como o Artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

6.1.7. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem estar condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor pelas participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

6.1.8. Todas as inscritas estão sujeitas às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento. Também declara que consente o uso de seus dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como manifestará ciência (formulário on-line) dos objetivos das coletas de dados que serão realizadas, finalidades e contatos do encarregado para esclarecimento de dúvidas.

6.1.9. As finalistas e vencedoras selecionadas

pela Comissão Julgadora, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, serão contempladas com os prêmios mencionados no item 7 deste regulamento.

6.1.10. Este concurso distribuirá um total de 21 premiações, na medida em que compreende 6 (seis) categorias para cada estado participante (Ceará, Espírito Santo e Santa Catarina) e a categoria “empresas privadas com fins lucrativos” possui 2 (dois) segmentos, cada qual com 1 (uma) premiação, totalizando 7 (sete) premiações para cada um dos (três) estados participantes. As 6 (seis) categorias são as seguintes:

a) Empresas privadas com fins lucrativos, compreendendo os 4 (quatro) portes a seguir: Micro Empreendedor individual (M.E.I. – Lei Complementar 128/2008); Microempresa (M.E. – Lei Complementar 123/2006); Empresa de Pequeno Porte (E.P.P. – Lei Complementar 123/2006); Média ou Grande empresa. E, de acordo com o porte, a empresa poderá concorrer em uma das subcategorias especificadas nos subitens “a.1” e “a.2” do item 6.1.11;

b) Setor Público;

c) Terceiro Setor;

d) Empregadas da ArcelorMittal;

e) Acadêmicas (graduação, pós-graduação: especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado);

f) Imprensa (reportagem)

6.1.11. O projeto apresentado será exclusivo para mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, cisgêneros, transgêneros ou travestis, conforme as categorias abaixo, preenchem os seguintes requisitos:

a) Se enquadradas na categoria “empresas privadas com fins lucrativos”: sócia ou diretora do projeto, ou deverão apresentar uma declaração da empresa que estiver

apresentando o projeto, em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal da instituição, declarando que a responsável pelo projeto foi quem pessoalmente o criou. O modelo de declaração on-line, bem como este Regulamento, estará disponível no site brasil.arcelormittal.com/premiomulher. Concorrerão de maneira separada, como dois segmentos dentro da categoria empresa privada, em função do porte:

a.1) Micro Empreendedor individual (M.E.I. – Lei Complementar 128/2008), Microempresa (M.E. – Lei Complementar 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (E.P.P. – Lei Complementar 123/2006).

a.2) Média empresa e Grande empresa (demais portes).

b) Se enquadradas na categoria “Setor Público”: ser servidora pública e pessoalmente idealizadora do projeto e para tal comprovação deverá apresentar ofício em papel timbrado, assinado por Secretário (a) da pasta onde está lotada ou de hierarquia superior, reconhecendo-a como idealizadora do projeto inscrito. Este modelo de documento on-line está disponível no site brasil.arcelormittal.com/premiomulher;

c) Se enquadradas na categoria “Terceiro Setor”: associada ou voluntária da instituição proponente e ser pessoalmente idealizadora do projeto e para tal comprovação deverá apresentar declaração em papel timbrado, assinado pela pessoa que seja representante legal da instituição (ex: presidente ou equivalente). Este modelo de documento on-line está disponível no site brasil.arcelormittal.com/premiomulher;

d) Se enquadradas na categoria “Empregada ArcelorMittal”: empregada há pelo menos 1 (um) ano e apresentar declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por sua gerência imediata, declarando que a responsável pelo projeto inscrito foi quem o idealizou. Este modelo de documento on-line

está disponível no site brasil.arcelormittal.com/premiomulher.

Para candidatar-se na categoria "Empregadas ArcelorMittal", a candidata deve atentar-se às seguintes orientações cumulativas:

I. Estar empregada na empresa há pelo menos 1 (um) ano;

II. Sua gerência imediata deverá atestar que o projeto inscrito no Prêmio foi idealizado/implementado pela candidata;

III. Indicar nome do projeto e data de início da implementação na unidade em que atua ou externamente, desde que tenha chancela institucional;

IV. O projeto deverá apresentar cumulativamente:

(a) Por que foi idealizado (cenário, problema vivenciado etc.);

(b) O caminho percorrido desde o momento de idealização até a data de inscrição no Prêmio;

(c) Os principais desafios que enfrentou para o avançar do projeto até o momento;

(d) As estratégias planejadas para vencer os desafios existentes;

(e) O efeito positivo direto visto ou prospectado no seu local de trabalho ou para a empresa como um todo;

(f) Os efeitos positivos diretos e indiretos visto ou prospectados para a sociedade em geral;

(g) O motivo pelo qual acredita na sustentabilidade do projeto/ação;

(h) O prazo estimado para visualização/mensuração dos resultados após implementação do projeto;

(i) Em caso de projetos já implementados, é preciso descrever os resultados de transformação já alcançados e o instrumento utilizado para mensuração de resultados, tais como: relatórios técnicos internos; relatórios técnicos de órgãos oficiais; relatório de pesquisa de campo ou entrevista etc.

e) Se enquadradas na categoria

"Acadêmica": estar regularmente matriculada e apresentar declaração comprobatória da instituição de ensino superior assinada por representante legal, em papel timbrado, e também apresentar declaração devidamente assinada pelo professor orientador, reconhecendo-a como idealizadora do projeto inscrito. Estes modelos de documentos on-line estão disponíveis no site brasil.arcelormittal.com/premiomulher.

Para candidatar-se na categoria "Acadêmicas" a candidata deve atentar-se às seguintes orientações cumulativas:

I. Estar regularmente matriculada há no mínimo 1 (um) ano, em instituição de ensino superior credenciada no Ministério da Educação (MEC), onde a instituição deverá estar com o curso superior autorizado e reconhecido, compondo a lista de instituições regulares no site oficial do MEC.

II. Poderá também se inscrever na categoria "acadêmica", caso tenha concluído curso de graduação, pós-graduação (Lato Sensu), mestrado, doutorado ou pós-doutorado, e tenha desenvolvido durante sua jornada acadêmica, projeto que tenha no mínimo 1 (um) e no máximo 5 anos de existência, desde que se enquadre nos termos e conceitos deste Regulamento;

III. Estar cursando ou ter concluído curso de graduação ou pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu), o projeto a ser apresentado deve ser objeto de TCC ou monografia, dissertação, tese ou iniciação científica;

IV. O projeto inscrito deverá ser, quanto a abordagem, fruto de pesquisa qualitativa ou quantitativa ou de ambas em conjunto;

V. Podem ser inscritos no Prêmio Mulher apenas projetos frutos de pesquisa de natureza aplicada e serão desclassificados projetos de pesquisa de natureza básica;

VI. Para fins deste Regulamento, são consideradas pesquisas básicas aquelas que

objetivam gerar conhecimentos novos para avanço da ciência sem alguma aplicação prática prevista, e são consideradas pesquisas aplicadas aquelas que vão além da teoria e objetivam gerar conhecimentos para aplicações práticas com finalidade de solucionar problemas específicos;

VII. O(a) professor(a) orientador(a) do projeto deve atestar via declaração formal escrita, que o projeto apresentado no Prêmio foi capitaneado pela candidata;

VIII. Deverá a candidata indicar nome do projeto e data de início do desenvolvimento deste; e

IX. O projeto, de livre escolha de tema, deverá necessariamente demonstrar, cumulativamente:

a) Por que foi idealizado (cenário, problema vivenciado etc.);

b) O caminho percorrido desde o momento de idealização até a data de inscrição no Prêmio Mulher;

c) Os principais desafios que enfrentou para o avançar do projeto até o momento;

d) As estratégias planejadas para vencer os desafios existentes;

e) O efeito positivo direto visto ou prospectado na sua área acadêmica;

f) Os efeitos positivos diretos e indiretos visto ou prospectados para a sociedade em geral;

g) O motivo pelo qual acredita na sustentabilidade do projeto/ação;

h) Se foi utilizada alguma técnica com processo de escuta, tais como: pesquisa de campo, entrevistas, estudos de casos, técnicas de observação; e (I) o prazo estimado para implementação concreta e início dos resultados do projeto, considerando ser fruto de uma pesquisa aplicada.

f) Se enquadradas na categoria “Imprensa” – sendo que a candidata desta categoria concorrerá mediante os seguintes requisitos:

Reportagem – cujo tema seja voltado à transformação social, considerando em tal conceito para fins deste Regulamento, uma mudança de cenário, caracterizado por

transformação positiva qualitativa ou quantitativa, observada na sociedade. Podem ser utilizados, a título de exemplo, como indicadores que caracterizam transformação social, para fins de embasamento ao tema: emprego, renda, rendimento escolar, frequência escolar, consciência ambiental, criminalidade e violência, consciência cidadã, empoderamento cultural, dentro outros. Neste segmento os requisitos cumulativos serão os seguintes:

I. A matéria tenha sido publicada depois da data de realização da 2ª edição do prêmio em 2021/2022 até a data final da inscrição desta edição do prêmio, ou seja, de 05/05/2022 a 21/02/2024;

II. Matéria tenha sido publicada em veículos de reconhecimento, assim considerando como aquele veículo com pelo menos 3 anos de existência, nas praças das regiões participantes desse concurso cultural, conforme item 6.1.10;

III. A candidata deve estar atuando na atividade há pelo menos 1 (um) ano.

Toda apresentação do projeto deve ser elaborada no modelo de Power Point (Modelo de Apresentação do Projeto) que estará disponível no site brasil.arcelormittal.com/premiomulher.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. Poderão participar do Prêmio Mulher, mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, cisgêneros, transgêneros e travestis, residentes nos estados do Ceará, Espírito Santo e Santa Catarina que estão à frente de negócios/projetos (com ou sem fins lucrativos), que tenham, no mínimo 1 (um) ano, e no máximo 5 (cinco) anos até a data final do período de inscrição, realizados no estado do Ceará, Espírito Santo e Santa Catarina, que transformam a realidade socioambiental do seu entorno e, se cadastrarem da forma estabelecida neste Regulamento, desde que

atendam, a todos os requisitos.

6.2.1.1. No caso de mulheres inscritas na categoria “Empregadas ArcelorMittal”, estas devem concorrer com ações implementadas dentro da respectiva unidade e que refletiram no bem-estar dos colegas de trabalho e/ou sociedade. Estão impedidas de concorrer quaisquer empregadas que estejam envolvidas nas etapas de planejamento, elaboração ou avaliação do Prêmio Mulher.

6.2.1.2. No caso de mulheres inscritas na categoria “Acadêmicas”, estas devem concorrer com projetos que nasceram de pesquisa e que foram implementados de maneira prática fora do ambiente acadêmico, ou ao menos iniciado o caminho de implementação através de alguma fase prática (pesquisa de campo, entrevistas, diagnóstico etc.).

6.2.2. Cada participante inscrita poderá participar inscrevendo até 2 (dois) projetos.

6.2.3. Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daquelas que não se enquadram nos requisitos acima as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de até 2º (segundo) grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei, como também os fornecedores ligados diretamente ao prêmio.

6.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.3.1. Serão considerados critérios de avaliação do Concurso Cultural “Prêmio Mulher”, os quesitos abaixo relacionados, nos seguintes itens: Ideia / Projeto de Desenvolvimento / Projeto de Resultados, com os critérios abaixo listados, os quais serão apreciados pela Comissão Julgadora segundo as regras de cada categoria:

a) Criatividade – grau de inovação

demonstrado pelo conceito geral de negócios, singularidade do projeto no mercado;

b) Sustentabilidade (potencial de crescimento) – impacto social, ambiental, cultural ou financeiro do negócio/projeto/ação; modelo de receita, estratégia de desenvolvimento e outros aspectos que indicam suas chances de sucesso a longo prazo e crescimento futuro;

c) Impacto – efeito do negócio/projeto/ação na sociedade, em termos de empregos criados ou seu efeito sobre o ambiente imediato ou mais amplo, nos âmbitos social e/ou ambiental e/ou cultural, com a qualidade geral e clareza do material apresentado;

d) Qualidade e clareza do material apresentado – mostrar as necessidades e expectativas do projeto, apresentando um material com comunicação efetiva. O sucesso da comunicação é possível apenas quando a mensagem é enviada e recebida com clareza;

e) Potencial de transformação – transformar o projeto em realidade, que traga benefícios à sociedade.

Toda apresentação do projeto deve ser elaborada no modelo de Power Point (Modelo de Apresentação do Projeto) que estará disponível no site brasil.arcelormittal.com/premiomulher.

6.3.2. O projeto deve ser inscrito na categoria correspondente conforme item 6.1.11. e, será desclassificado aquele inscrito na categoria errada, e/ou que estejam em desacordo com as regras deste Regulamento. Não serão aceitos projetos com solicitações de patrocínio.

6.3.3. O projeto deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual da mulher concorrente ao Prêmio, mesmo que ligada à pessoa jurídica ou instituição de ensino superior, não sendo aceito cópia de trabalhos

de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do projeto. Será automaticamente desclassificado qualquer projeto de conteúdo impróprio, bem como aquele em desconformidade com os seguintes itens:

6.3.3.1. Não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes (assim entendidos aqueles que são incompatíveis com os valores institucionais, o código de conduta e as políticas da ArcelorMittal), hipótese na qual a autora do projeto será automaticamente desclassificada do presente projeto Concurso Cultural.

6.3.3.2. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos à imagem, materiais ou morais a ArcelorMittal, seus empregados, ou a qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros;

6.3.3.3. Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, como trabalho escravo e infantil serão imediatamente desclassificados.

FASE	INÍCIO	FIM
Período de Inscrição	26/10/2023	21/02/2024
Avaliação 1: Análise de conformidade	26/10/2023	28/02/2024
Avaliação 2: Análise técnica	22/02/2024	03/03/2024
Análise Banca Julgadora	06/03/2024	16/03/2024
Divulgação: Finalistas	26/03/2024	26/03/2024
Realização do treinamento	06/04/2024	30/04/2024
Evento de premiação	19/06/2024	19/06/2024

Nota 1: As datas previstas no presente Regulamento poderão ser alteradas pela Comissão Julgadora, após a aprovação da SER – Secretaria de Reformas Econômicas, segundo seu exclusivo critério, mesmo após o início do Concurso, abrindo as candidatas desde já mão do direito de impugnar tal alteração de cronograma.

Nota 2: A abertura do treinamento ocorrerá às 9h da manhã, de forma presencial, nas filiais da ArcelorMittal, sendo: - Finalistas do Espírito Santos na filial ArcelorMittal Tubarão, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 526, Bairro Polo Industrial Tubarão, Serra, no estado do Espírito Santo; - Finalistas de Santa Catarina na filial ArcelorMittal Vega localizada na Rodovia BR 280, Km 11, s/n, Condomínio Veja do Sul, Galpão C, São Francisco do Sul/SC; - Finalistas do Ceará na filial ArcelorMittal Pecém S.A, localizada na Rodovia Rod. Cel.155, 0, Km 11,5, Bairro Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE.

6.4.1. As inscrições não terão cobrança de taxa, e devem ser realizadas exclusivamente no site do Prêmio Mulher, por meio de Formulário de Inscrição, que deverá ser devidamente preenchido, sem omissão de dados nele solicitado, ciente que o preenchimento incorreto ou campos em branco no Formulário ensejarão a desclassificação da candidata.

6.4.2. Não serão aceitas inclusões posteriores ao período de inscrições.

6.4.3. Para todas as categorias serão necessários:

a) Preenchimento completo de todos os dados do formulário de inscrições, incluindo envio obrigatório de: (I) Cópia simples de documento de identidade com foto válida (RG, CNH, registro profissional junto ao Conselho de Classe competente);

(II) Cópia simples de comprovante de residência atual (emitido há pelo menos três meses, a contar da data de inscrição).

b) Escrever um case (no máximo uma lauda formatada em tamanho A4 com fonte Arial 10, sem limitação de caracteres) apresentando o negócio, projeto ou ação, os resultados alcançados e o que foi feito para chegar a estes resultados. Além da

c) Lauda, poderá também anexar uma apresentação em Power Point ou PDF sobre o projeto com no máximo até 10 (dez) páginas/slides;

d) Enviar um vídeo, com duração máxima de 2 (dois) minutos demonstrando o negócio, projeto ou ação em funcionamento, exceto no caso da categoria "acadêmicas", através de um link do site de compartilhamento de arquivos que será disponibilizado no ambiente de inscrição, onde constam todas as informações técnicas para envio do vídeo;

e) A candidata ainda tem a opção de enviar um outro vídeo, com duração máxima de dois minutos, contando sua história, história do projeto e os resultados alcançados, através de um link do site de compartilhamento de arquivos que será disponibilizado no ambiente de inscrição.

Nota 3: A fim de que não reste dúvidas, vale destacar que:

I. "Case" significa apresentação resumida de uma situação concreta (projeto, ação, negócio) a ser apresentada. Ao descrever o case, o texto deve obrigatoriamente conter a resposta destas 5 perguntas: Quando começou o projeto? O que a motivou a começar o projeto? Como era o cenário observado antes da existência do projeto? Como ficou o mesmo cenário depois da implantação do projeto? Como a candidata observa e comprovaria a melhoria observada?

II. "Lauda" significa uma página;

III. "Case" que não descrever objetivamente resultados alcançados e método para chegar aos resultados serão desclassificados;

IV. No caso da opção do envio do vídeo com história sobre a candidata (além da lauda com case e vídeo do projeto que são obrigatórios), a candidata não deve repetir a mesma apresentação que já tenha enviado por Power Point e sim fazer uma nova abordagem complementar ao que já foi dito através dos slides;

V. As inscritas nas categorias "Empresas privadas", "Terceiro Setor" ou "Setor Público" devem encaminhar como documentação obrigatória (mas não eliminatória) as seguintes Certidões relativas às instituições à qual são vinculadas: CNDs/CPNDs Federal, Estadual e Municipal*, Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa junto ao CGUPJ/CEIS/CNEP/CEPIM, Certidões Negativas Criminais junto à Justiça Federal e à Justiça Estadual. Para cada certidão não apresentada, deverá ser apresentada justificativa da ausência de apresentação.

Estes documentos podem ser retirados junto aos seguintes sites:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php
https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CND_-_Certid%C3%A3o_Negativa_de_D%C3%A9bitos_Fiscais
<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>
<https://certidoes.cgu.gov.br/>
<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>

*CNDs municipais devem ser obtidas junto aos municípios, valendo destacar que alguns (p.ex. Vitória, Serra, Joinville, Fortaleza e outros) disponibilizam este serviço por meio de site.

e) Comprovação documental das informações lançadas no site, conforme abaixo:

e.1) Empresas Privadas com fins lucrativos (MEI):

- (I) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- (II) Espelho CNPJ com data de emissão atual.

e.2) Empresas Privadas com fins lucrativos (Micro, Pequenos, Médios e Grandes negócios):

- (I) Cópia simples do contrato social ou do Estatuto Social com comprovação de registro em cartório (averbação) ou na Junta Comercial Local;
- (II) Espelho CNPJ com data de emissão atual.

e.3) Setor Público (Esfera municipal, estadual e federal no Espírito Santo):

- (I) Espelho CNPJ com data de emissão atual.

e.4) Terceiro setor (ONG/OSC, liderança comunitária, demais associações e entidades sem fins lucrativos em geral): (I) Cópia simples do Estatuto social com comprovação de registro; (II) Espelho CNPJ com data de emissão atual; (III) Cópia simples da ata de posse da atual diretoria; (iv) Cópia simples do Termo de Adesão de Serviço Voluntário, se a candidata não for da diretoria.

6.4.4. A Coordenação do Prêmio não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4.5. Cada participante se responsabilizará pela veracidade e publicidade de todas as informações contidas no Formulário de Inscrição e outros anexos.

6.4.6. O eventual cancelamento da inscrição deverá ser solicitado formalmente pela participante à Coordenação do Prêmio por e-mail informado no hot site e no item 13.6 do presente regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/06/2024 20:00 a 19/06/2024 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2023 00:00 a 21/02/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PRESIDENTE DE MORAES NÚMERO: 252 BAIRRO: República

MUNICÍPIO: Vitória UF: ES CEP: 29007-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Vitória/ES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
63	Treinamento com duração de 16h, com tema "Jornada de Aprendizagem" será administrado pela Wis Educação	800,00	50.400,00	1
21	Cartão presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cartão sem modalidade de saque e transferência	5.000,00	105.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
84	155.400,00

9.1. O processo de avaliação dos projetos seguirá as seguintes etapas:

Etapa I - Análise de Conformidade pela Comissão de Avaliação; e

Etapa II - Análise Técnica pela Comissão Julgadora.

9.2. A Análise de Conformidade (Etapa I) será realizada com base nos pré-requisitos estabelecidos nas informações contidas nos Formulários de Inscrição e documentação enviada.

9.2.1. Serão desclassificados, os projetos, cujos Formulários de Inscrição e outros anexos apresentados não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Regulamento;

9.3. A Análise Técnica pela Comissão Julgadora (Etapa II) dos projetos acontecerá em 2 (duas) fases:

9.3.1. Na Fase 1, as iniciativas serão avaliadas conforme critérios descritos neste Regulamento.

9.3.1.1. As 3 (três) primeiras colocadas de cada categoria serão consideradas finalistas - Espírito Santo, Santa Catarina e Ceará.

9.3.2. Na Fase 2, as iniciativas finalistas passarão por ranqueamento, conforme avaliação da Comissão Julgadora. Poderá acontecer avaliação complementar para ranqueamento final e definição das finalistas e vencedoras.

9.4. Poderá haver diligência da Comissão de Avaliação às iniciativas, de forma não obrigatória e de acordo com a necessidade, a fim de esclarecer dúvidas ou verificar evidências objetivas, visando a subsidiar a classificação das propostas.

9.4.1. As participantes acionadas para diligências deverão facilitar a avaliação das iniciativas, proporcionando à Comissão de Avaliação acesso às informações necessárias.

9.4.1.1. Nos casos de necessidade de visitas da Comissão Julgadora ao local do projeto, as participantes serão previamente comunicadas.

9.5. A Comissão Julgadora será composta por membros da sociedade com capacidade e experiência nos segmentos abrangidos pelo Prêmio Mulher.

9.6. A Coordenação do Prêmio será exercida por Fernanda Valadares.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, hipótese na qual a autora do projeto será automaticamente desclassificada do presente projeto Concurso.

10.1.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório,

desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos à imagem, materiais ou morais a ArcelorMittal, seus empregados, ou a qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

10.2. Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, como trabalho escravo e infantil serão imediatamente desclassificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação das finalistas do Prêmio Mulher estará disponível no site do prêmio: brasil.arcelomittal.com/premiomulher.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Serão selecionadas 63 (sessenta e três) finalistas (21 ES, 21 SC e 21 CE), sendo 3 (três) por cada categoria do Prêmio Mulher, que participarão de um treinamento que será ministrado em conjunto. Todas as 63 (sessenta e três) finalistas deverão fazer uma visita à ArcelorMittal Tubarão (finalistas do ES), a ArcelorMittal Vega (finalistas de SC) e à ArcelorMittal Pecém (finalistas do CE) em data a ser definida pela Coordenação do Prêmio. Ao final do treinamento, todas as finalistas receberão um certificado. Ao final, teremos uma ganhadora por categoria e região.

12.1.1. O treinamento, de valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) com carga horária de 16 horas será ministrado a todas as 63 finalistas, a saber:

a) Um encontro presencial, na filial ArcelorMittal Tubarão (finalistas do ES), na filial ArcelorMittal Vega (finalistas de SC) e na filial ArcelorMittal Pecém (finalistas de CE);

b) Encontros digitais, com datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Prêmio;

c) Todas as informações serão enviadas, de forma detalhada, às finalistas;

d) O traslado para realização do curso ficará a cargo da ORGANIZADORA, além de despesas com refeições para cada contemplada nos dias dos cursos.

Nota 01: Projetos com autora e coautora, ambas poderão participar do treinamento.

12.2. PRÊMIO PRINCIPAL: dentre as 63 (sessenta e três) finalistas, a vencedora de cada categoria receberá 01 (um) cartão-presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo que esse cartão não terá a modalidade de saque, é exclusivamente para compras em qualquer estabelecimento. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

Nota 01: Caso tenha duas autoras, o prêmio será dividido em partes iguais entre as ganhadoras.

Nota 02: Em caso de empate técnico, as duas finalistas serão reconhecidas como vencedoras e premiadas cada uma com um cartão-presente.

12.2.1. Em nenhuma hipótese o prêmio será trocado por qualquer outro de igual valor ou ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente.

12.3. MENÇÃO HONROSA: Poderá ser conferido um troféu e um Certificado de Menção Honrosa coroando uma homenagem especial, a uma pessoa física ou jurídica, participante ou não do Prêmio Mulher, cujo reconhecimento ficará a critério exclusivo da Coordenação do Prêmio.

12.4. DA PREMIAÇÃO

12.4.1. A entrega da premiação e o reconhecimento das iniciativas vencedoras

ocorrerão em Cerimônia de Premiação, no dia 19 de junho de 2024, cujo local e horário de realização serão devidamente informados aos participantes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Todas as informações referentes ao Prêmio Mulher estão disponíveis no site do prêmio: brasil.arcelormittal.com/premiomulher

13.2. Após o encerramento das atividades e divulgação das vencedoras, as informações referentes aos projetos finalistas serão publicadas, na íntegra, no site do Prêmio.

13.3. As participantes inscritas no Prêmio Mulher autorizam, por ocasião de sua inscrição e respeitadas as finalidades inerentes ao prêmio e à divulgação dele, a captura, o armazenamento, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação de seus dados pessoais, em especial os seguintes: nome, imagem, voz, gênero, idade, profissão, município e estado de residência e ocupação. Autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos inscritos, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

13.4. Considerando o disposto nas políticas da ArcelorMittal, as candidatas, por ocasião de sua inscrição, comprometem-se a não utilizar (ou permitir que utilizem) ou fazer (ou permitir que façam) menção ao nome, à marca e à logomarca da ArcelorMittal, nem a este Prêmio com a finalidade de se beneficiar (ainda que indiretamente) em disputas eleitorais e/ou partidárias, nos âmbitos dos Executivo e/ou Legislativo Federais, Estaduais e/ou Municipais, bem como no âmbito de lideranças comunitárias e associações de moradores. Comprometem-se, igualmente, a não adotar (ou ser convivente com) qualquer conduta

comissiva ou omissiva que contrarie o Código de Conduta e as Políticas do Grupo ArcelorMittal, que, por ocasião de sua inscrição, declaram conhecer.

13.5. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio Mulher, representada pela ArcelorMittal, sendo que por ocasião de sua inscrição, as candidatas renunciam a toda e qualquer possibilidade de acionar judicialmente a Promotora e/ou a ArcelorMittal por qualquer aspecto relacionado a este concurso ou dar seguimento a pretensões já deduzidas judicialmente a tal respeito antes do ato de inscrição.

13.6. Para contatar a ORGANIZAÇÃO do Prêmio Mulher, envie e-mail premiomulher@liga.com.br

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

14.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

14.3. É vedada a apuração por meio eletrônico;

14.4. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

14.5. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

14.6. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

14.7. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

14.8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

14.9. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

14.10. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

14.11. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

14.12. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

14.13. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da

sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

14.14. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º
03.030289/2023